

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	Alteração do PPC de Licenciatura em Matemática do Campus de Campo Mourão para ingressantes a partir de 2023
Relatoria:	José Ricardo dos Santos
Protocolo nº:	18.992.313-9
Data:	7/12/2022

1 - Histórico

Trata-se de solicitação de Alterações no PPC do Curso de Matemática de Campo Mourão com adequação da curricularização da extensão para ingressantes a partir de 2023.

Este processo esteve na pauta do CEPE do dia 17/11 na 7ª Sessão 3ª Extraordinária.

Na ocasião o parecer foi que o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática, retorne ao proponente para contemplar a solicitação relatada na Alteração Necessária. O parecer foi aprovado por unanimidade pelo pleno do CEPE.

O Colegiado do Curso foi contrário a solicitação de alteração relatada no parecer, justificando o mesmo no Memorando 002/2022 do Centro de Ciências Humanas e da Educação – fls. 614.

2 - Análise

Relembrando qual foi a Alteração Necessária solicitada.

➤ Assim como a Câmara de Extensão, a Câmara de Ensino entende que as inserções no ementário, discriminando de forma concisa que serão realizadas atividades de Extensão, nas disciplinas que possuem Carga Horária de Extensão. essa medida serve para comprometer e facilitar a ciência do professor que assume uma disciplina que possui Extensão.

Informamos que **todos** os PPCs que passaram por esta Câmara, acataram a recomendação de inserir esta informação nas ementas, garantido assim a isonomia entre os cursos que propuseram as alterações que dizem respeito a Curricularização.

Outrossim, salientamos que a recomendação de inserir esta informação nas ementas, consta no MEMORANDO CONJUNTO Nº 004/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR de 25 de maio de 2021, na página 10, item 7.

No sentido de manter a coerência com as indicações das câmaras de Ensino e de Extensão aos demais PPCs aprovados por este Pleno até o momento. E inclusive por consideração e respeito aos PPCs que retornaram aos proponentes por não ter inserido ACEC nas ementas, insistimos no ajuste recomendado.

Em relação ao Memorando da Direção do Centro que refutou todas as considerações da Câmara de Ensino, considerando que em sua defesa diz que:

“ Há nas ementas inserções discriminando de forma concisa que serão realizadas atividades de Extensão! De fato, basta o pleno verificar no cabeçalho das ementas que possuem atividades de Extensão, que poderão identificar exatamente o que o a Câmara solicita, e ainda, a informação que pode ser verificada no cabeçalho das ementas vai além de informar que existem atividades de Extensão, mas também informa ao leitor a quantificação dessa atividade, isto é, informa que existe e quanto existe! ”

Em resposta a justificativa para o não cumprimento das solicitações Câmara de Ensino, ainda acrescentamos que esta Câmara reconhece que: etimologicamente, ementa significa “apontamento”, “resumo”. A ementa é como um breve resumo ou sinopse em que se faz de determinado tema ou área em que se apresenta de forma clara, concisa e objetiva o que se vai estudar e os procedimentos a serem realizados em uma determinada disciplina/ atividade. Quando se fala em “ementa do curso”, significa a apresentação de um texto que evidencia as principais características deste curso. Se a característica do curso é estabelecer sua extensão junto a todos os componentes do curso, não se vê motivo algum para que não se expresse tal fato justamente na descrição de cada componente inclusive os disciplinares.

Então:

Considerando que o Colegiado de curso apresentou nova versão do PPC com alterações sugeridas e justificativa para não realizar a inserção das atividades de extensão na ementa do curso.

Considerando também que tanto o parecer da Câmara de Ensino quanto a análise da Câmara de Extensão apontam a necessidade de inserção das atividades de extensão na ementa.

Esta Câmara continua com a mesma posição quanto ao PPC em discussão, porém de acordo com a solicitação no Memorando do Diretor de Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE, para que o processo seja analisado e decidido pelo pleno do CEPE, apresentamos ao pleno o seguinte parecer.

3 - Parecer

Este parecer é favorável à deliberação no Pleno do CEPE entre as seguintes opções:

1. Acatar a indicação da Câmara de Ensino e da Câmara de Extensão e retornar o processo aos proponentes para que sejam atendidas todas as alterações indicadas; ou
2. Aceitar a justificativa apresentada pelo Colegiado para não realizar a inserção das atividades de extensão na ementa do curso e aprovar a proposta de PPC apresentada.

É o parecer.

Paranavaí, 8 de outubro de 2022

Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath